



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 064/90, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE /
CR\$-14.240.000,00-(QUATORZE MI
LHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL
CRUZEIROS)."

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO /
VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORI-
ZADO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE
CR\$-14.240.000,00- (QUATORZE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL
CRUZEIROS),

SUPLEMENTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

MANUT. ENC. c/ CÂMARA MUNICIPAL

31.11 - PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ -230.000,00
31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....	Cr\$ -60.000,00

SECRETARIA GERAL

DEPTO. FINANÇAS

MANUT. ENC. c/ GAB. SEC. FINANÇAS

31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....	Cr\$ -500.000,00
-----------------------------------	------------------

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI N° 064/90.

02

SEC. GERAL

DEPTO. EDUC. CULTURA

MANUT. ENC. c/ A EDUCAÇÃO

31.11 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$-3.000.000,00

31.20 - MAT. CONSUMO.....Cr\$-1.500.000,00

31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....Cr\$-2.650.000,00

SEC. GERAL

DEPTO. SAÚDE

MANUT. ENC. c/ A SAÚDE

31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....Cr\$ -300.000,00

SEC. GERAL

DEPTO. V. O. S. PÚBLICOS

MANUT. ENC. c/ EST. RODAGENS

31.30 - SERV. TERC. ENCARGOS.....Cr\$-4.500.000,00

SEC. V. O. S. PÚBLICOS

DEPTO. V. O. S. PÚBLICOS

CONST. REC. DE PONTES

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$-1.500.000,00

ARTIGO 2º - SERÃO UTILIZADOS COMO RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ANULAÇÃO DAS SEGUIN-
TES DOTAÇÕES:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

MANUT. ENC. c/ CÂMARA MUNICIPAL

32.53 - SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr\$ -50.000,00

41.20 - EQUIP. MAT. PERMANENTE.....Cr\$ -190.000,00

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.

exp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde



LEI n° 064/90.

03

SEC. GERAL

DEPTO. EDUC. CULTURA

MANUT. ENC. C/ A EDUCAÇÃO

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$-7.000.000,00

SEC. GERAL

DEPTO. SAÚDE

MANUT. ENC. C/ A SAÚDE

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$-3.500.000,00

SEC. GERAL

DEPTO. V. O. S. PÚBLICOS

CONST. REC. PROP. MUNICIPAIS

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$-2.000.000,00

SEC. GERAL

DEPTO. V. O. S. PÚBLICOS

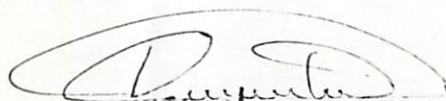
AMP. IMP. REDE ENERGIA ELÉTRICA

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$-1.500.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR/
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-/
RIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.990.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

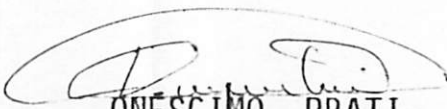
Campo Verde



LEI n° 064/90

04

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRA-/
ÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL
DE COSTUME, DATA SUPRA.


JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SEC. GERAL DE ADMINIST.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina s/n - CEP. 78634 - Campo Verde - MT.